



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2019

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001/2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano 2019, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 001/2019, Processo n.º 001/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze)meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: ALVIPEL PAPÉIS EIRELI EPP, CNPJ n.º 27.390.895/0001-74, estabelecida no município de Birigui/SP, a Rua Marilza Capuano, n.º 50, Jardim Trevo, Cep n.º 16.205-013, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Danilo pazian de Sene, portador do RG 29.493.598 SSP/SP e do CPF n.º 223.852.938-11, residente no Município de Birigui/SP, a Rodovia Senador Teotônio Vilela, n.º479, casa 200, Bairro Residencial Veneza, Cep 16.206-085 à saber:

1.1 Objeto

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Marca/fabricante	VL.UNIT.	VL TOTAL
34	500	ROLO	PAPEL HIGIÊNICO - COMPRIMENTO 600M LARGURA 10CM	ALVIPEL	5,7500	2.875,00
35	3000	PCTE	PAPEL HIGIÊNICO - MAT. CELULOSE VIRGEM, 30 m X 10cm PICOTADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCA C/ 4 UN	ALVIPEL GOLDY	3,2900	9.870,00

VALOR TOTAL DO ITEM = R\$ 12.745,00 (Doze Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação será de 5(CINCO)dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital e na nota de empenho.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 21 (vinte e um) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 26 de março de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 Os produtos (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
4852	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	637	5	3000065
6604	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
6605	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA					
5032	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
6606	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					
6612	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	658	5	3000066
6615	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
6614	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA					
6613	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
6616	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de março de 2019 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6617	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	663	5	3000070
6618	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
6619	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA					
6620	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
6621	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					
6628	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	702	1	3100000
6629	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
6630	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA					
6631	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
6632	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					
6633	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	703	5	3000027
6634	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
6635	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA					
6636	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
6637	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de março de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6583	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.122.0047.2.078	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	712	1	3100000
6641	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
6586	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA					
6501	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
6642	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					
749	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	748	1	3100000
6643	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
5683	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA					
2183	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
754	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					
783	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.058	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	782	1	3100000
6598	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
6599	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA					
5033	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
784	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 26 de março de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

801	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	800	5	3000025
6601	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
5060	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA					
2942	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
1831	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					
807	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	806	5	3000042
3764	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
6602	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA					
5034	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
3997	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					
5688	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1166	2	3000073
6575	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
5675	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA					
5941	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
6574	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 26 de março de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6567	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1488	2	3000081
6570	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
6568	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA					
6571	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
6572	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					
6561	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1497	2	3000083
6562	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
6569	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA					
6564	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
6563	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					
4508	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1500	1	3100000
4437	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
4879	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA					
4791	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
6600	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de março de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

2881	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1552	1	3100000
3720	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
6607	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA					
5035	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
1990	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					
4853	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1902	5	3000003
6609	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
4968	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA					
5036	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
6608	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					
4846	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1907	2	3000056
6576	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
4948	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA					
4949	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
6577	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de março de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5323	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1930	1	3100000
4751	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
4570	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA					
4572	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
6032	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					
2004	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1936	1	3000004
2920	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
6603	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA					
5037	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
1973	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					
2160	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1939	5	3000064
3986	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
6610	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA					
2002	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
1989	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de março de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6638	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2244	1	3100000
6535	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
6640	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA					
6534	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
6639	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					
2805	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2478	1	3100000
3779	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
2808	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA					
2809	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
2812	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					
4850	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2488	5	3000001
6579	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
6580	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA					
3303	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
6578	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de março de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6623	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2491	5	3000019
6624	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
6625	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA					
6626	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
6627	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					
3812	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3659	5	3000049
4184	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
4144	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA					
3879	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
4824	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					
4371	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.05.00.10.122.0047.2.078	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3847	1	3000055
6581	33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
4373	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA					
5040	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
6582	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 26 de março de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n° 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico n° 001/2019 - Processo n° 001/2019.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico n° 001/2019, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Da Comarca do Município de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, e pelo Sr. Danilo Pazian de Sene, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DANILO PAZIAN DE SENE
ALVIPEL PAPÉIS EIRELI EPP
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º Alexa Thainá Trombini

2º Patrícia Mussio Moura Pelais

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 26 de março de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
CONTRATADO: ALVIPEL PAPÉIS EIRELI EPP
ATA DE REGISTRO N° 035/2019
OBJETO: REG.DE PREÇOS P/EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.
ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*)Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bastos/sp, 26 DE MARÇO DE 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP
CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP
Data de Nascimento: 09/05/1961
Endereço residencial completo: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000
E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br
E-mail pessoal: manoj.rosa@live.com
Telefone(s) (14) 3478-9800
Assinatura: _____

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 26 de março de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: Manoel Ironides Rosa
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP
CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP
Data de Nascimento: 09/05/1961
Endereço residencial completo: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000
E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br
E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com
Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: DANOLI PAZIAN DE SENE
Cargo: PROPRIETÁRIO
CPF: 223.852.938-11 RG: 29.493.598
Data de Nascimento: 09/07/1984
Endereço residencial completo: Rodovia Senador Teotônio Vilela, n°479, casa 200, Bairro Residencial Veneza, Cep 16.206-085
E-mail institucional vendas@alvipel.com.br
E-mail pessoal: licitacaoalvipel@hotmail.com
Telefone(s) (18) 3644-4473
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 26 de março de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CNPJ N° 45.547.403/0001-93

CONTRATADA: ALVIPEL PAPÉIS EIRELI EPP

CNPJ N° 27.390.892/0001-74

ATA DE REGISTRO N°035/2019

DATA DA EMISSÃO 26/03/2019

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO

OBJETO: REG. DE PREÇOS P/EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

VALOR R\$ 12.745,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produtos das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, 26 DE MARÇO DE 2019.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 26 de março de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*